

Suspende temporariamente a movimentação funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Professor, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente Técnico-Pedagógico e Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, regidos pela Lei nº 6.844/86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a reorganização das matrizes curriculares, CONSIDERANDO o reordenamento do quadro de pessoal das unidades escolares da rede pública estadual para o ano letivo de 2016, CONSIDERANDO a realização de Concurso de Remoção, previsto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/86, RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por tempo indeterminado, a movimentação funcional (remoção ou atribuição de exercício) dos servidores ocupantes dos cargos de Professor, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente Técnico-Pedagógico e Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, regidos pela Lei nº 6.844/86, que atuem nas unidades escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2015.

EDUARDO DESCHAMPS

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 325168